

Edital n° 05/2024

Núcleo de Incentivo à Pesquisa e Inovação (NIPI)

Edital de seleção de discentes para o Programa de Iniciação Científica (PIC) da Faculdade Unina

O **Núcleo de Incentivo à Pesquisa e Inovação (NIPI)** da Faculdade Unina torna público, a todos(as) os(as) interessados(as), edital para seleção de discentes para realização de Projetos de Iniciação Científica.

Art. 1º O Programa de Iniciação Científica, adiante denominado PIC, tem como objetivo incentivar a participação do corpo discente e docente da Faculdade Unina no desenvolvimento de projetos de pesquisa acadêmica-científica.

Art. 2º **As inscrições podem ser realizadas no período de 23 de março a 18 de junho de 2024.**

Art. 3º Para inscrever-se no PIC 2024/2025, o discente deverá contemplar os requisitos a seguir:

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação (primeira ou segunda graduação) da Faculdade Unina.
- II. Acadêmicos que estejam cursando até o módulo 13, nos cursos de licenciatura e bacharelado, ou até o módulo 5 nos cursos tecnólogos, em julho de 2024.
- III. Não estar cursando os dois últimos módulos do curso.
- IV. Possuir disponibilidade semanal de, no mínimo, 06 (seis) horas para pesquisa, sendo destas 6 (seis) horas, 01 (uma) hora de encontro com o professor orientador da pesquisa.
- V. O discente que participou do PIC anterior (2023/2024), como aluno Bolsista, também poderá realizar a inscrição.
- VI. Estejam em dia com as mensalidades escolares.
- VII. Não ter pendência de documentação com a secretaria acadêmica.

VIII. Tenham cursado todas as disciplinas até o 3º módulo do curso;

IX. Não ter reprovações em disciplinas.

I. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Referente à inscrição:

I. **A inscrição deve ser realizada por meio deste link:**

<https://forms.office.com/r/PEVivm6TBf> ;

II. O aluno deverá selecionar dois projetos de interesse, identificando 1ª e 2ª opção, dentre os projetos relacionados neste edital.

III. O aluno poderá se inscrever em qualquer projeto, independentemente do curso a que ele estiver relacionado.

IV. O aluno deverá preencher todos os itens constantes no formulário de inscrição, principalmente o item 10 (dez).

PARÁGRAFO ÚNICO: em caso de preenchimento incorreto, equivocado ou multiplicado do formulário, o estudante terá a inscrição indeferida.

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Art. 5º O processo seletivo do PIC 2024/2025 constituir-se-á, respectivamente, das seguintes etapas:

I. Análise do preenchimento do formulário de inscrição, com destaque para o item “carta de apresentação”.

II. Análise do histórico e coeficiente do rendimento escolar do discente, realizada pelo professor.

Art. 6º O resultado do processo de seleção PIC 2024/2025 será divulgado em 20 de junho de 2024.

I. A assinatura do termo de compromisso dar-se-á no período de 21 junho de 2024 a 01 de julho de 2024.

II. As atividades do PIC 2024/2025 somente poderão ser iniciadas após a entrega da documentação, assinatura do termo de compromisso e a

Abertura Oficial do Programa, a ser realizada em 08 de julho de 2024, às 19h30, de forma remota, pelo app zoom.

III DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art. 7º O discente selecionado como aluno bolsista receberá bolsa-auxílio com duração de 12 (doze) meses.

I. Serão disponibilizadas 7 (sete) bolsas-auxílio para os discentes, distribuídas da seguinte forma:

§1º 1 (uma) vaga para pessoas transgêneros/as/es, transexuais, travestis ou refugiados/as.

§2º 3 (três) vagas para pessoas negras, indígenas ou pessoa com deficiência.

§3º 3 (três) vagas para ampla concorrência.

At. 8º Os discentes selecionados no PIC 2024/2025 somente receberão as bolsas-auxílio no período dos doze meses vigentes de pesquisa.

§2º A bolsa-auxílio será isenção da mensalidade durante 12 (doze) meses, sendo vinculada ao cumprimento das atividades previstas em cronograma preestabelecido pelo Núcleo de Incentivo à Pesquisa e Inovação (NIPI).

Art. 9º A responsabilidade técnica da elaboração do projeto é do Professor Pesquisador/Orientador, mas caberá ao discente o desenvolvimento e a apresentação dos resultados da pesquisa.

Art. 10º O discente poderá participar apenas de 01 (um) projeto por ano, como aluno bolsista.

Art. 10 O desenvolvimento e execução do Projeto de Pesquisa serão acompanhados pelo Núcleo de Incentivo à Pesquisa e Inovação (NIPI) por meio de:

I. Elaboração do Plano de Trabalho.

II. Relatório Parcial sobre o andamento do Projeto.

III. Elaboração do texto científico a ser publicado no Caderno Acadêmico da Faculdade Unina.

IV. Apresentação dos resultados da pesquisa na Semana Científica da Faculdade Unina.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho, Relatórios Parciais e o Texto Científico deverão ser enviados pelo professor orientador do projeto.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DISCENTES

Art. 11 - São obrigações:

- I. cumprir as regras previstas neste edital e em regimento próprio;
- II. apresentar relatórios, parciais e finais, das atividades desenvolvidas;
- III. participar de eventos científicos externos à Faculdade Unina;
- IV. apresentar o resultado do trabalho na Semana Científica da Faculdade Unina, organizada pelo Núcleo de Incentivo à Pesquisa e Inovação (NIPI);
- V. comparecer às atividades propostas pelo Núcleo, no âmbito da formação geral para a pesquisa;
- VI. assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do docente orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido ou a formação para a pesquisa e que não entrem em conflito com o cumprimento do item I;
- VII. assinar o termo de compromisso de que está ciente e não poderá, em nenhum tempo, pleitear vínculo empregatício ou direitos autorais exclusivos, em relação ao projeto executado;
- VIII. publicar, mesmo que na forma de resumos ou seus equivalentes, pelo menos 01 (um) trabalho científico sobre o tema proposto.
- IX. produzir artigo científico para publicação nos Cadernos Acadêmicos da Faculdade Unina, como resultado da pesquisa.

V – PROJETOS DE PESQUISA

Art. 12. Os projetos de pesquisa vigentes para a seleção deste edital estão apresentados no anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO: os projetos completos podem ser lidos por meio deste link: [Projetos de Pesquisa](#)

VI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 13 Cronograma geral de seleção

Divulgação do edital	22/03/2024
Período de inscrição	22/03/2024 a 20/05/2024
Processo seletivo	22/03/2024 a 20/06/2024
Divulgação de resultado	20/06/2024
Início das atividades	01/07/2024

Curitiba, 22 de março de 2024.

Luis Gabriel Venancio Sousa
Coordenador do NIPI

Anexo I – Projetos de Pesquisa

Curso de origem	Título do projeto	Objetivo da pesquisa	Docente responsável
Administração / Gestão Financeira	Estratégias de Sustentabilidade das Instituições de Ensino Superior para o Desenvolvimento Social e Econômico da Comunidade Local	O investigar o papel das instituições de ensino superior na promoção de estratégias de sustentabilidade na comunidade local. O problema de pesquisa centraliza-se em compreender como essas instituições estão atuando e quais são suas contribuições efetivas nesse contexto.	Me. Luciane Silva Franco
Pedagogia	O direito à inclusão educacional no Brasil: perspectivas teóricas e legais, políticas educacionais e desafios para a sua materialização	Analisar, à luz de perspectivas teóricas, legais e de resultados de pesquisas, as políticas e práticas educacionais para implementação de ações na educação básica e que tenham culminado na materialização do direito à inclusão educacional de sujeitos que tiveram este direito negado historicamente.	Dra. Soeli Terezinha Pereira
Serviço Social	DESASTRES E DESIGUALDADE SOCIAL: Análise da concepção de vulnerabilidade social presente no arcabouço normativo da Gestão de Riscos	Tem como objeto estudo a concepção de vulnerabilidade social presente no arcabouço normativo da gestão de riscos no Brasil, para isso com pesquisa qualitativa de natureza exploratória, a partir dos preceitos da pesquisa bibliográfica e documental, iremos buscar aproximação com reflexões teóricas que visam balizar a análise sobre a concepção de vulnerabilidade social.	Dr. Rafael Garcia Carmona
Artes Visuais	História em quadrinhos e educação infantojuvenil	O projeto visa fomentar pesquisas de caráter de iniciação científica que investiguem produções do gênero narrativo de história em quadrinhos e suas já existentes e possíveis aplicações no ensino fundamental e médio. Bem como as relações entre as histórias em quadrinhos e questões como a memória (histórica, coletiva e pessoal), a identidade (também histórica, coletiva e pessoal), a atividade criativa e o ensino, estabelecendo relações entre estes tópicos – o que se alinha	Dr. Arthur Aroha Kaminski da Silva

		também às normativas da BNCC que tangenciam o Campo Artístico-Literário e a área de Linguagens e suas Tecnologias	
Letras Português	Rumor e vaivém sem paz das ruas: a cidade na poética de Sophia de Mello Breyner Andresen	Propor a análise das diferentes representações do espaço urbano na poesia de Sophia de Mello Breyner Andresen, partindo de uma revisão bibliográfica que busque identificar as principais imagens associadas ao urbano em sua obra. Para tanto, relacionam-se contribuições de autores das áreas de estudos literários e estudos da linguagem que questionam o modelo de progresso adotado a partir da modernidade, bem como autores que defendem uma perspectiva ecocrítica	Me. Murillo Hochuli Castex
História	Educação Histórica, narrativas nacionais e lugares de pedagogia	O objetivo principal deste projeto é, a partir da produção de um material de cunho histórico e pedagógico, contribuir para a divulgação de monumentos históricos que são portadores de narrativas nacionais, explicitando as origens, significados e representações que esses monumentos expressaram e expressam em diferentes contextos históricos, de modo a contribuir para a constituição da consciência histórica de professores, jovens e crianças a tornarem-se cidadãos críticos e envolvidos de forma empática com suas comunidades.	Dra. Rosi Terezinha Gevaerd
Teologia	O papel público da religião: teologia feminista na perspectiva dos direitos humanos das mulheres	Busca-se como objetivos: i) Identificar no discurso teológico uma reflexão pertinente que possa se desdobrar no combate à violência contra as mulheres e na luta pela afirmação dos Direitos Humanos; ii) Salientar as principais contribuições da Teologia Feminista para o fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres. iii) Estudar a Declaração sobre a Eliminação da violência contra à Mulher (1993), e relacionar	Me. Deise Regina Badotti Bastos

		aspectos que possam fortalecer as discussões e reflexões teológicas a respeito da superação do sofrimento de mulheres vitimadas pela violência de gênero.	
--	--	---	--

